



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 681 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 – LEI MUNICIPAL Nº 662/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município – Lei Municipal nº 662/2023, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 279.493,60 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), nas dotações abaixo especificadas:

006 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SOCIAL

007 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

006.007.13.392.5508.2385 – Execução da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Fonte/Destinação: 1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

33504100 – Contribuições	R\$ 5.000,00
33604500 – Subvenções Econômicas	R\$ 24.073,40
33903000 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
33903100 – Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 26.769,62
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 44.002,50
33904800 – Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 157.673,40
44905100 – Obras e Instalações	R\$ 13.974,68

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 279.493,60

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, será o excesso de arrecadação apurado em balancete da receita no exercício atual.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial por excesso de arrecadação apurado em balancete da receita no exercício atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração – Plano Plurianual do Município de Araçuaí, para o quadriênio 2022/2025, bem como – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, estabelecendo como ação prioritária para o exercício de 2024, as seguintes alterações:

Ação: 2385 - Execução da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Plena Realização	Percentual	100%	R\$ 279.493,60

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 25 de junho de 2024.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal